



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA DEVOLUÇÃO DE VALORES

Art. 1º - Fica autorizada a devolução de valores orçamentários não utilizados pelo Legislativo Municipal de Barra Funda, no exercício de 2024, aos cofres públicos municipais.

Art. 2º - O presente Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Funda RS, 23 dezembro de 2024.

Ver. Ivan Tonello
Presidente em exercício do Legislativo

Ver. Jonas Alves
Secretário do Legislativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA DEVOLUÇÃO DE VALORES

JUSTIFICATIVA

Chegado ao final do exercício de 2024, a Câmara de Vereadores não utilizou todos os recursos orçamentários disponibilizados ao Poder Legislativo. Com isso, através do presente projeto de resolução, autorizamos a utilização desses recursos pelo Poder Executivo Municipal.

Barra Funda RS, 23 dezembro de 2024.

Ver. Ivan Tonello
Presidente em exercício do Legislativo

Ver. Jonas Alves
Secretário do Legislativo